



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3298 – 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 68/2025

CONTRATO Nº 551/2025

OBJETO: Aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) – Caminhão Cavalo Mecânico.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: RIBEIRA VEICULOS S/A.

VALOR: R\$ 574.000,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Aristides Sant Ana Stela Neto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.2060800271.411 4.4.90.52.00 FR 6055 CÓD. RED. 6973.

1410.2060800271.411 4.4.90.52.00 FR 3000 CÓD. RED. 6974.

Jacarezinho/PR, 28 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 68/2025

CONTRATO Nº 552/2025

OBJETO: Aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) – Semi-reboque.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME.

VALOR: R\$ 179.518,00 (Cento e setenta e nove mil quinhentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Aristides Sant Ana Stela Neto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.2060800271.411 4.4.90.52.00 FR 6055 CÓD. RED. 6973.

1410.2060800271.411 4.4.90.52.00 FR 3000 CÓD. RED. 6974.

Jacarezinho/PR, 28 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## LEI Nº 4702/2025

(Projeto de Lei do Legislativo 39/2025)

LEI 4.702,

de 28 de outubro de 2025.

Institui o Programa “Bueiro Inteligente” no âmbito do Município de Jacarezinho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do Município de Jacarezinho o Programa “Bueiro Inteligente”, como forma de prevenção de enchentes e alagamentos, bem como outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.

§ 1.º O Programa consiste na instalação de caixa coletora no interior do Bueiro, visando a retenção de material sólido, sem obstrução da passagem de água nos bueiros e bocas de lobo.

§ 2.º Entende-se por caixa coletora a estrutura com tela metálica feita em malha fina trançada, evitando o acesso de objetos que possam entulhar o bueiro.

Art. 2.º O Município poderá realizar a instalação de forma gradativa, a fim de não sobrepesar a sua economia, podendo, inclusive, firmar parcerias com órgãos federais, estaduais, organizações não governamentais e setor privado para execução do Programa.

Art. 3.º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4.º As eventuais despesas decorrentes deste Lei poderão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 28 de outubro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente

## LEI Nº 4702/2025

(Projeto de Lei do Legislativo 40/2025)

LEI 4.703,

de 28 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira de rodas adaptada com cesta de compras nos supermercados e estabelecimentos similares do Município de Jacarezinho/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Os supermercados e estabelecimentos congêneres, localizados no Município de Jacarezinho, ficam obrigados a disponibilizar no mínimo 1 (uma) cadeira de rodas adaptada com cesto de compras para atender as necessidades dos portadores de deficiência física ou de mobilidade reduzida.

Parágrafo Único O disposto nesta Lei aplica-se a todos os estabelecimentos comerciais de autosserviço em que se exibem à venda mercadorias variadas e que disponibilizem o uso gratuito de carrinhos para a realização de compras.

Art. 2.º A cadeira de rodas adaptada deverá possibilitar ao usuário realizar suas compras de forma autônoma, garantindo acessibilidade, conforto e segurança.

Art. 3.º Os estabelecimentos deverão manter as cadeiras em perfeitas condições de higiene e funcionamento, em local de fácil acesso e visibilidade e devidamente identificadas.

Art. 4.º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas pela autoridade competente do Poder Executivo Municipal:

I – advertência, quando da primeira infração, sendo fixado prazo para cumprimento das medidas constantes da autuação;

II – multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFM, em caso de reincidência;

III – havendo 3 (três) ou mais infrações, a multa cobrada será o valor dobrado da última multa aplicada.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para estabelecer diretrizes para a fiscalização e autuação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa dias) de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 28 de outubro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 76/2025

CONTRATO Nº 549/2025

OBJETO: Aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) – Veículo Hatch.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: CHANSON VEICULOS LTDA.

VALOR: R\$ 82.032,12 (Oitenta e dois mil trinta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Israel Fidelis da Silva,

Kelli Pereira da Silva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.0412200081.412 4.4.90.52.00 FR 6057 CÓD RED. 7108

0710.0412200081.412 4.4.90.52.00 FR 3000 CÓD RED. 7109.

Jacarezinho/PR, 28 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## ERRATA

Com referência ao EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 448/2024, Pregão Eletrônico 64/2024, publicado no dia 28 de outubro de 2025, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0830.1339100102.058 – 3.3.90.30.00 – FR 90 - COD RED 7656

LEIA -SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0830.1339100102.058 – 3.3.90.30.00 – FR 90 - COD RED 7298

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3298 – 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 550/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso IV.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para administração e cartão eletrônico, magnético, com chip ou dispositivos similares confeccionados em PVC, dotados de sistema de controle de saldo e autenticação por senha pessoal e intransferível. Admitir-se-á, ainda, a utilização de sistemas de cartão virtual, plataformas digitais equivalentes, o sistema de gerenciamento web ou outros mecanismos seguros de pagamento que assegurem a mesma confiabilidade, com inserção de créditos mensais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores da Prefeitura de Jacarezinho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0710. 0412800082.033 - 3.3.90.46.00 FR 000 - CÓD. REDUZIDO 677

**VALOR:** R\$ 4.074.000,00 (quatro milhões e setenta e quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** KARLA REGINA DA SILVA LIMA

**FORO:** Comarca de Jacarezinho

**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025.

Jacarezinho/PR, 28 de outubro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

#### ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REABILITAÇÃO AO DEFICIENTE AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL (AJADAVI)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA AJADAVI-PR

A Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual (AJADAVI), com sede em Jacarezinho-PR, na rua Santos Dumont, nº 96, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. CLAUDIO HUMBERTO NUCINI, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da AJADAVI, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de Novembro de 2025, nas dependências da sede da Loja Maçônica Aristides Lobo, sito à Dr. Heráclio Gomes, nº 651 - Centro, CEP: 86.400-000, na cidade de Jacarezinho - Pr, às 19h, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025.

2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da AJADAVI 2026/2028, em cumprimento ao disposto no artigo 34, do Estatuto padrão da AJADAVI

4- Outros (se houver)

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AJADAVI até 15 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 34, inciso I, do Estatuto padrão da AJADAVI).

Só poderão candidatar-se a cargos eletivos os sócios fundadores e contribuintes que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais e que pertençam ao quadro de sócios da Associação, há pelo menos 90 (noventa) dias.

São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da AJADAVI: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

Jacarezinho, 29 de Outubro de 2025.

**Cláudio Humberto Nucini**

Presidente

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº53/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 440/2025, 443/2025, 445/2025, 450/2025, 466/2025, 451/2025, 468/2025, 456/2025, 444/2025, 442/2025, 455/2025, 452/2025, 448/2025, 441/2025, 449/2025, 459/2025, 447/2025, 464/2025, 439/2025, 460/2025, 463/2025, 467/2025, 446/2025, 453/2025, 462/2025, 454/2025, 458/2025, 465/2025, 461/2025, 456/2025

**OBJETO:** A aquisição de material permanente, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** Primax Industria e Comércio de Móveis LTDA., Justo Móveis e Transportes LTDA, Habitots Digital Comercial LTDA, Diogo Dias F. Informática LTDA, Sicoli Industria e Comércio de Maquinas LTDA, Franciele Eletro LTDA, Carvalho Acessório para Moveis LTDA, Andrades Comercial de Materiais de Construção LTDA, HG Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritório, Fox Industria Metalúrgica LTDA, Comercial APP Comércio de Eletrodomésticos, J R Machado Inp. E Exp LTDA, Camacho Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA, Playrio Parques Infantil LTDA, Natalia Aparecida de Souza, Atena Comércio Compra e Venda LTDA, Microfort Informática LTDA, MCS Comércio de Máquinas e Serviços LTDA, Tecnoblú Comércio de Refrigeração LTDA, D.A.C Moveis LTDA, Dri Office LTDA, Edina S. B. Ferreira, Toni Mathias Pereira, Matheus Pereira Gurgel LTDA, Roger Eduardo dos Santos, ZWE Móveis Comerciais LTDA, Zero 7 Soluções e Serviços LTDA, MG Group Corporate Limitada, Casa das Escolas Distribuidora LTDA, Burano Móveis LTDA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0820.1236500301.318 – 4.4.90.52.00 FR 3102 CÓD. 3991-3992-4099-3994-4100-4101-3995

0810.1236500091.018 – 4.4.90.52.00 FR 3147 CÓD. 4110-4111-4112-4114-4115-4116-4117

Jacarezinho, 28 de outubro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 6.692/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.80/2025**

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de material permanente de informática.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.291.296,52 (um milhão, duzentos e noventa e um mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 Horas Do Dia 14/10/2025

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 13/11/2025

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 13/11/2025.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 29 de outubro de 2025

**Ana Paula Formagio**

**Diretora Departamento Licitações**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3298 – 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10913/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                            |          |
|-------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| ORGÃO                         | 1200 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA                                 |          |
| UNIDADE                       | 1210 | Gabinete do Secretario                                                     |          |
| DOTAÇÃO                       |      | 1210.0412200252.243                                                        |          |
|                               |      | Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 3557 – ZONA AZUL – Exercícios Anteriores. |          |
| 3.3.90.14.00                  | 7322 |                                                                            | 5.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                            | 5.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

|       |           |          |
|-------|-----------|----------|
| 557   | ZONA AZUL | 5.000,00 |
| TOTAL |           | 5.000,00 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3298 – 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10914/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 4.700 de 28 de outubro de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para as dotações abaixo especificadas, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2025 - (Lei nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024).

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                                  |           |
|-------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                         | 0800 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                                                  |           |
| UNIDADE                       | 0810 | Gabinete da Secretária                                                                                                           |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 0810.1212200092.040                                                                                                              |           |
| 3.3.90.39.00                  | 860  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente. | 33.000,00 |
| DOTAÇÃO                       |      | 0810.1236100092.042                                                                                                              |           |
| 3.3.90.39.00                  | 933  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários - (Livres) – Exercício Corrente.               | 34.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                                  | 67.000,00 |

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÕES           |      |                                                                                                                      |           |
|--------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO              | 0800 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                                      |           |
| UNIDADE            | 0810 | Gabinete da Secretária                                                                                               |           |
| DOTAÇÃO            |      | 0810.1212200091.014                                                                                                  |           |
| 4.4.90.52.00       | 697  | Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente. | 33.000,00 |
| DOTAÇÃO            |      | 0810.1236400012.045                                                                                                  |           |
| 3.3.90.30.00       | 1091 | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários - (Livres) – Exercício Corrente.                              | 4.000,00  |
| 3.3.90.33.00       | 1093 | Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários - (Livres) – Exercício Corrente.               | 2.000,00  |
| 3.3.90.36.00       | 1094 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários - (Livres) – Exercício Corrente.     | 28.000,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES |      |                                                                                                                      | 67.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 29 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3298 – 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10915/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 4.701 de 28 de outubro de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alteração no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2025 - (Lei nº. 4.427 de 18 de dezembro de 2024).

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                                                                |            |
|-------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ORGÃO                         | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                  |            |
| UNIDADE                       | 0910 | Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                       |            |
| DOTAÇÃO                       |      | 0910.1030100142.070                                                                                                                                            |            |
| 3.3.90.34.00                  |      | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente. | 300.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                                                                | 300.000,00 |

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária constante no orçamento vigente:

| REDUÇÃO          |      |                                                                                                                                            |            |
|------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ORGÃO            | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                              |            |
| UNIDADE          | 0910 | Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                   |            |
| DOTAÇÃO          |      | 0910.1030100142.073                                                                                                                        |            |
| 3.1.90.11.00     | 1717 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente. | 50.000,00  |
| 3.1.90.13.00     | 1739 | Contribuições Patronais – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente.                       | 150.000,00 |
| 3.1.90.16.00     | 1748 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente.     | 100.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO |      |                                                                                                                                            | 300.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 29 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3298 – 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10916/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                  |           |
|-------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO                         | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                            |           |
| UNIDADE                       | 0710 | Gabinete do Secretário                                                                                           |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 0710.0412200082.028                                                                                              |           |
|                               |      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. |           |
| 3.3.90.39.00                  | 563  |                                                                                                                  | 50.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                  | 50.000,00 |

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO          |      |                                                                                                                |           |
|------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO            | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                          |           |
| UNIDADE          | 0710 | Gabinete do Secretário                                                                                         |           |
| DOTAÇÃO          |      | 0710.0412200082.028                                                                                            |           |
|                  |      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. |           |
| 3.3.90.36.00     | 561  |                                                                                                                | 50.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO |      |                                                                                                                | 50.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3298 – 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10917/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                           |          |
|-------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| ORGÃO                         | 1200 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA                                                |          |
| UNIDADE                       | 1210 | Gabinete do Secretario                                                                    |          |
| DOTAÇÃO                       |      | 1210.0412200252.113                                                                       |          |
| 3.3.90.14.00                  | 2764 | Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | 7.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                           | 7.000,00 |

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÕES           |      |                                                                                                                  |          |
|--------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| ORGÃO              | 1200 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA                                                                       |          |
| UNIDADE            | 1210 | Gabinete do Secretario                                                                                           |          |
| DOTAÇÃO            |      | 1210.0412200252.113                                                                                              |          |
| 3.3.90.39.00       | 2779 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | 7.000,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES |      |                                                                                                                  | 7.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3298 – 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 10918/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                      |          |
|-------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| ORGÃO                         | 0300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                                      |          |
| UNIDADE                       | 0310 | Gabinete do Secretario                                                                               |          |
| DOTAÇÃO                       |      | 0310.0413100292.011                                                                                  |          |
| 3.3.90.33.00                  | 228  | Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00                  | 210  | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.                | 4.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                      | 9.000,00 |

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO          |      |                                                                                                                |          |
|------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| ORGÃO            | 0300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                                                |          |
| UNIDADE          | 0310 | Gabinete do Secretario                                                                                         |          |
| DOTAÇÃO          |      | 0310.0413100292.011                                                                                            |          |
| 3.3.90.36.00     | 229  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | 5.000,00 |
| 3.3.90.47.00     | 254  | Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.       | 4.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO |      |                                                                                                                | 9.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 10.909 de 28 de outubro de 2025.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3298 - 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### ATA DE HABILITAÇÃO



#### MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [administracao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:administracao@jacarezinho.pr.gov.br)

#### ATA DE HABILITAÇÃO ATA DE HABILITAÇÃO 2ª FASE

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

Ao vigésimo nono dia de outubro de 2025, reuniram-se os membros da Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (PoC) designada para acompanhamento e análise do Pregão Eletrônico nº 069/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão pública municipal, com o intuito de proceder à avaliação da empresa Equiplano Tecnologia Ltda., classificada em primeiro lugar no certame.

Após a realização da primeira etapa da Prova de Conceito (PoC), constatou-se que a empresa atendeu a 100% (cem por cento) das exigências previstas no edital para esta fase, sendo, portanto, aprovada e convocada para continuidade da demonstração técnica dos módulos integrantes do sistema proposto, conforme disposto no instrumento convocatório.

Na segunda etapa da Prova de Conceito, foi realizada a verificação prática dos módulos funcionais adquiridos no processo licitatório, observando-se o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) de atendimento às funcionalidades obrigatórias previstas no Termo de Referência, requisito indispensável para a aprovação nesta fase.

Após análise técnica detalhada, a Comissão concluiu que a empresa Equiplano Tecnologia Ltda. atendeu ao percentual mínimo exigido, obtendo índice igual ou superior a 80% de conformidade com os itens avaliados. Contudo, foram registradas ressalvas quanto a determinados módulos, cujas observações seguem descritas a seguir:

Durante a execução da segunda etapa da Prova de Conceito, que contemplou a verificação prática dos módulos funcionais do sistema proposto, foram observadas algumas inconsistências na operação administrativa desta Prefeitura.

A Comissão identificou que a solução apresentada é composta por sistemas distintos, baseados em diferentes estruturas de desenvolvimento, sem interoperabilidade nativa e sem compartilhamento de um domínio único, o que contraria parcialmente as exigências de integração estabelecidas no edital.

De forma complementar, observou-se que os módulos de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e eSocial, bem como os módulos de Gestão Tributária, Dívida Ativa e Tributos Municipais, Fiscalização Fazendária e Posturas, Nota Fiscal Eletrônica e Controle do ISSQN, não atenderam integralmente às funcionalidades mínimas exigidas, mesmo atingindo o percentual exigido, pelos departamentos competentes, conforme apontado pelos membros de avaliação técnica e especificações editalícias.

Assinado por 11 pessoas: JOÃO VERGILIO NETO PEREIRA, ANA PAULA FORMAGIO, ROGÉRIO A. GUARENHÍ SANCHES, JOÃO CARLOS MALAGHINE JUNIOR, KARLA REGINA DA SILVA LIMA, VINÍCIUS PIMENTA DE LIMA, CARLA CRISTIANE GARCIA GOMES SILVA, TALITA TAMIRES AMBROSIO, FRANCISCO CARLOS ALEIXO, REYNALDO JEFFERSON R FALEIROS e PAULO ROGERIO AMANCIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/895E-8C99-C2C4-9CBC> e informe o código 895E-8C99-C2C4-9CBC



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3298 - 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [administracao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:administracao@jacarezinho.pr.gov.br)

Cumprе ressaltar que tais módulos possuem caráter estratégico para a administração municipal, pois atuam diretamente nas áreas de arrecadação e fiscalização, influenciando de modo decisivo a eficiência financeira e operacional da gestão pública.

O edital é claro ao estabelecer que a aprovação na etapa da Prova de Conceito requer atendimento mínimo de 80% das funcionalidades obrigatórias, e que a inobservância de itens essenciais pode ensejar desclassificação. Todavia, considerando o percentual geral de atendimento alcançado, bem como a possibilidade de adequação técnica posterior, esta Comissão deliberou pela HABILITAÇÃO da empresa Equiplano Tecnologia Ltda. na fase de Prova de Conceito, com ressalvas técnicas registradas nos autos e recomendações de ajustes nos módulos indicados.

Diante do exposto, a Comissão Técnica manifesta-se pela **habilitação** da empresa Equiplano Tecnologia Ltda., para prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório, ressalvadas as observações descritas nesta ata, que deverão ser objeto de acompanhamento e verificação posterior.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA DE HABILITAÇÃO, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Técnica e demais presentes.

Assinado por 11 pessoas: JOÃO VERGILIO NETO PEREIRA, ANA PAULA FORMAGIO, ROGÉRIO A. GUARENCHI SANCHES, JOÃO CARLOS MALAGHINE JUNIOR, KARLA REGINA DA SILVA LIMA, VINICIUS PIMENTA DE LIMA, CARLA CRISTIANE GARCIA GOMES SILVA, TALITA TAMIRES AMBROSIO, FRANCISCO CARLOS ALEIXO, REYNALDO JEFFERSON R FALCÃO e PAULO ROGERIO AMANCIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/895E-8C99-C2C4-9CBC> e informe o código 895E-8C99-C2C4-9CBC





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3298 – 11 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 10919/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760.304,98 (setecentos e sessenta mil trezentos e quatro reais noventa e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                                                      |            |
|-------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ORGÃO                         | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                        |            |
| UNIDADE                       | 0910 | Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                             |            |
| DOTAÇÃO                       |      | 0910.1030200152.244                                                                                                                                  |            |
| 3.3.90.34.00                  | 6821 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Fonte: 090 -- Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente. | 760.304,98 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                                                      | 760.304,98 |

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

|                                  |                                           |            |
|----------------------------------|-------------------------------------------|------------|
| 1.9.2.2.99.0.1.99.08.00.00 - 522 | Recuperação Tributária - Compensação INSS | 760.304,98 |
| TOTAL                            |                                           | 760.304,98 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de outubro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal